



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 35 /2021

“Estabelece aos Prontos Atendimentos, Unidades de Saúde e Ambulatórios, situados no município de Tremembé, o dever de afixar em lugar visível e acessível ao público a lista de médicos plantonistas e dos responsáveis pelo plantão e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam os Prontos Atendimentos, Unidades de Saúde e Ambulatórios, situados no município de Tremembé, obrigados a divulgarem, em local visível e acessível ao público, especialmente, nas entradas principais dos pacientes, a lista com nome completo dos plantonistas.

Parágrafo Único – Da lista a que se refere o caput deste artigo, deverão constar número de registro profissional do órgão competente, especialidade, bem como nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos que respondem pela chefia de plantão, além dos dias e horários dos plantões médicos.

Art. 2º. As escalas médicas também devem ser disponibilizadas para consulta dos Órgãos Fiscalizadores, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Saúde, imprensa, população e a quem mais interessar no Portal da Prefeitura e do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2021.**

ÀS COMISSÕES
em 05/08/21
Anderson Godoi
Presidente

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo Nº 1112
Data 05/08/21

Anderson Godoi
**ANDERSON GODOI
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição fundamenta-se pela necessidade de se criarem mecanismos de controle e fiscalização por parte dos usuários de saúde em relação à efetiva existência e prestação dos serviços de plantão médico nos Prontos Atendimentos e demais Unidades de Saúde do município.

Com a obrigatoriedade da divulgação da escala dos profissionais plantonistas e dos nomes dos responsáveis administrativos e médico, será possível fazer o acompanhamento e fiscalização para melhor prestação dos serviços com maior transparência.

Dessa forma será possível também melhorar a comunicação entre Secretaria Municipal de Saúde, profissionais médicos, imprensa e a sociedade.

É bem de ver-se, caríssimos, que a presente proposição irá assegurar direitos para todas as partes, ou seja, cidadãos, gestão e profissionais. O objetivo é garantir aos usuários do Sistema Único Saúde (SUS) a opção de terem acesso aos nomes médicos plantonistas nos Prontos Atendimentos e demais Unidades de Saúde do município.

Por essas e outras razões, espero contar com a sensibilidade dos nobres edis na imediata aprovação do Projeto de Lei que representará mais um avanço na relação dos pacientes com os médicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2021.**


**ANDERSON GODOI
PRESIDENTE**